



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER N° 008/16**

(Projeto de Lei n°. 045/16 – Emendas Modificativas nº 001 e 002/2016)

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei n.º 045/2016 de 26 de agosto de 2016, de autoria do Poder Executivo, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Formosa para o exercício de 2017 e dá outras providências.

I – O projeto de Lei n° 045/2016, foi protocolado no dia 26 de Agosto de 2016.

II- O valor da proposta orçamentária de 2017 é de **532.506.250,00** (Quinhentos e trinta e dois milhões quinhentos e seis mil duzentos e cinquenta reais), a receita estimada e despesa prevista estão divididos em valores e em porcentagens, conforme segue:

III - Foi apresentado emendas modificativas ao projeto de Lei n° 045/2016, sob os nº 001 e 002 pelo vereador **WENNER PATRICK DE SOUSA**, que trata de distribuição de recursos de dotação orçamentária inclusa no orçamento.

**V- Voto**

Em face do exposto, esta Comissão reconhece a importância destas emendas ao Projeto, em virtude da necessidade de melhorias nos Programas: **ESCOLA PARA TODOS E INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL**, as emendas revestem-se na forma Constitucional, jurídico, técnica legislativa e de acordo com o regimento interno desta casa legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Assim, ante a legalidade e constitucionalidade das emendas, votamos pela discussão e votação das emendas ao projeto de lei pelo plenário.

Sala das Sessões, de 2016.

**NATANAEL CAETANO DO NASCIMENTO**  
Presidente

**SANTIAGO FERREIRA RIBEIRO**  
Vice Presidente

**JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA**  
Relator